



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ

Lei n.º:3. 665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190–CEP–86.380–000-Fone(043)3538-8100

Ata nº. 03/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

27de março de 2024

Foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Esta reunião contou com as seguintes presenças: Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin (Vice- presidente do CMDCA e membro do CMAS), Taciana de Souza (CMDCA/CMAS), Magna Cristina Marchioni Benfica (CMDCA/CMAS), Rita de Cássia de Lima Pereira (presidente CMAS), Patrícia do Carmo Brásilio (CMAS), Fabiana Freire (CMAS), Cleusa Rosa da Silva Madoglio (CMAS), Ana Paula de Freitas Gomes (CMAS), Luciana Aparecida dos Santos Araujo (CMAS), Kelen Cristina Ribeiro Pereira (CMAS), Ronaldo Regis Fávero Bonesso (CMAS), Silvane Marcela Mazure Elessandra Pacheco Coelho (Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), Márcio Briganti e Luiz Gustavo Souto da Silva (Conselho Tutelar), Cássio Manfrin (representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE) e Francieli Munhão Martins (Secretaria Executiva dos Conselhos). Justificaram ausência: Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior (CMDCA), Luciana Aparecida dos Santos Araujo (CMAS), Neide de Barros (CMAS), Maria Luiza Pereira de Deus (Conselho Tutelar). **Pauta nº 01 – Apreciação das atas específicas CMAS e CMDCA:** Rita agradeceu a presença de todos e solicitou aos presentes a apreciação da ata. Foi aprovada e será encaminhada para publicação no site da Prefeitura de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 – Emenda Parlamentar – SIGTV:** Elessandra informou sobre a indicação de Emendar Parlamentar do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV direcionado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE para ser gasto em custeio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Deputado Flavio Arns. A Entidade teve também a indicação de Emendar Parlamentar do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV para custeio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Deputado Paulo Litro. Acrescentou que a entidade terá que fazer um Plano de Trabalho, no qual o recurso será repassado por termo de fomento, onde o município tem 60 (sessenta) dias para fazer o repasse após o



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ

Lei n.º:3. 665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190–CEP–86.380–000-Fone(043)3538-8100

recebimento do recurso. Após um ano terá que apresentar a Prestação de Contas do recurso utilizado, através de relatório. Elessandra apresentou a aquisição sugestiva de Material de Consumo(Custeio) o qual pode ser adquirido com este recurso, bem como, as vedações, de acordo com a Cartilha de Orientações sobre a Ação 21₉G – Custeio (GND₃) da Diretoria Parlamentar e Federativa – DIPAR (Ministério da Cidadania). Os conselheiros presentes aprovaram a Programação 410110120240001 – custeio a ser efetivado pela Resolução nº 10/2024 CMAS e a Programação 410110120240002 – custeio a ser efetivado pela Resolução nº 11/2024 CMAS.

Pauta nº 03 – Prestação de Contas da Deliberação nº 80/2022 CEDCA/PR - Parque Acessível, referente ao período do pagamento a 31/12/2023: Silvane explanou sobre o recurso no valor R\$22.727,27 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) proveniente à Deliberação do CEDCA/PR para aquisição de Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência. Justifica-se que no ano passado não foi possível utilizar o recurso devido algumas dificuldades, entre elas, o Estado estipulou os modelos dos brinquedos para aquisição, assim houve dificuldade sem conseguir, no mínimo, 03 (três) orçamentos, bem como, o primeiro edital licitatório publicado teve pedido de impugnação por empresa. Após publicação de outro edital do certame, não houve tempo hábil para aquisição dos itens no ano passado. A reprogramação do recurso para Implantação do Projeto Parque Acessível foi proferida no valor de R\$24.223,33(vinte e quatro mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) para Equipamentos e Material permanente, a qual constará em Resolução nº 10/2024 do CMDCA, solicitado pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, Núcleo Regional de Cornélio Procópio. Assim, os membros do CMDCA aprovaram a Prestação de Contas e a justificativa de saldo referente ao período: do pagamento a 31/12/2023 da Deliberação nº. 80/2022 – CEDCA/PR (Parque Acessível), a ser efetivada pela Resolução nº 11/2024 CMDCA.

Pauta nº 04 - Prestação de Contas final do PPAS IV, referente ao período de 01/07/2023 a 31/01/2024: Silvane falou que devido a abertura do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, foi realizada a Prestação de Contas final do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional (Deliberação nº 039/2014 do CEAS/PR), referente ao período de 01/07/2023 a 31/01/2024. Informou que neste período 07 (sete) crianças/adolescentes estiveram em acolhimento na Casa-lar de Andirá. Quanto aos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ

Lei n.º:3. 665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190–CEP–86.380–000-Fone(043)3538-8100

valores financeiros, areceita se deu por: Saldo em 01/07/2023 no valor R\$29.385,15 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos); Repasse estadual no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais); Rendimentos no valor R\$1.182,18 (um mil e cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos), totalizando assim o valor de R\$45.567,33 (quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). As despesas efetuadas no período foram no valor de R\$27.213,33 (vinte e sete mil e duzentos e treze reais e trinta e três centavos), ficando assim, um saldo de R\$18.354,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais) em 31/01/2024 (trinta e um de janeiro do presente ano). Silvane falou que as despesas efetuadas foram para aquisição de equipamentos/materiais permanentes e para manutenção da Casa-lar e do Serviço (tais como materiais de higiene e limpeza, itens de copa e cozinha, gênero alimentícios, recargas de gás, serviço de internet, salgados para o dia das crianças). Justifica-se o saldo superior a 30% devido a uma proposta da gestão em contratar uma capacitação sobre o Transtorno do Especto Autista para ser ofertado à equipe da Casa-lar, porém, não conseguiu 03 orçamentos, no mínimo, para dar andamento nos processos de licitação. Os conselheiros do CMAS aprovaram a prestação de contas e a justificativa de saldo do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional (Deliberação nº 039/2014 do CEAS/PR), referente ao período de 01/07/2023 a 31/01/2024, apresentado pela gestão e será efetivado pela Resolução nº 08/2024 CMAS.

Pauta nº 05 – Piso Único de Assistência Social – PAS: Silvane explicou que o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional passou a ser o Piso Único de Assistência Social – PAS, sendo que no ano passado este município aceitou o Termo de Adesão e o CMAS aprovou o Plano de Ação para o ano de 2024 do PAS. Quanto ao valor seria o mesmo do PPAS-IV, ou seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por ano, no qual foi dividido entre Casa Lar, Projeto Esperança e CCI. Ao considerar a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social – PAS que ampliou o recurso para o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por ano, a SEDEF reabriu no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, o preenchimento do Plano de Ação do PAS. Assim, a proposta da gestão é de manter os três serviços já aprovados anteriormente e incluir a Vigilância Socioassistencial. Assim, foi aprovada a proposta de alteração do Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ

Lei n.º:3. 665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190–CEP–86.380–000-Fone(043)3538-8100

CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social - PAS, para o ano de 2024, e será efetivada através da Resolução nº 09/2024. **Em tempo: Termo de Fomento FMAS para APAE:** Elessandra informou sobre o envio do Plano de Trabalho e de Aplicação do Termo de Fomento do Recurso Federal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/APAE do município de Andirá/PR, sendo parcela única no valor total de R\$14.165,37 (quatorze mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) por meio de transferência voluntária de Recurso Federal os quais serão repassados pela Prefeitura Municipal de Andirá através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante do município. Foi aprovado e será efetivado pela Resolução nº 12/2024 CMAS. **Informe:01 – Solicitação da renovação da inscrição Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes (Projeto Esperança):** Francieli informou que foi encaminhada a documentação pelo CREAS e Projeto Esperança para solicitação da renovação da inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes (Projeto Esperança), aos quais serão encaminhados a Comissão específica para análise. **02 - Lançamento do serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:** Francieli convidou a todos para participarem do Lançamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no dia dois de abril às dezenove horas no Cine Tetrao São Carlos. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Assistência Social. Andirá, Paraná, 27 de março de 2024.